



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DIRETORIA COLEGIADA / SECRETARIA EXECUTIVA

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6510.2026/0019952-3

Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEXEC Nº 161574725

Assunto: Solicitação de serviços.

À Câmara Municipal de São Paulo (CMSP/SGP-23)

Senhor Presidente RICARDO TEIXEIRA,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Fiscalização de Serviços e Posturas desta Agência (161573330).

Sendo o que nos cumpre para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.



ALEXANDRE DE ALMEIDA MENDONÇA

Secretário(a) Executivo

Em 22/07/2026, às 14:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161574725** e o código CRC **CDABC20C**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DE POSTURAS - GFISP

R. Libero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3396-7900

PROCESSO 6510.2026/0019952-3

Encaminhamento SP-REGULA/GFISP Nº 161573330

São Paulo, 22 de julho de 2026.

Excelentíssimo Sr. Ricardo Teixeira

DD Vereador

Em atenção ao solicitado no documento nº 155690326, informo a Vossa Excelência que foram realizadas diligências pelo Fiscal de Serviços Públicos e não foram constatados resíduos ou quaisquer irregularidades cuja fiscalização seja de competência desta Agência Reguladora, nos termos do contido nos documentos SEI nº 160593587 e 160594128.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSE DO CARMO GARCIA
Gerente

Em 22/07/2026, às 14:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161573330** e o código CRC **D7C93DFB**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS - FISCAIS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Libero Badaro 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6510.2026/0019952-3

Encaminhamento SP-REGULA/GFISP/SERV/FISC Nº 161003959

São Paulo, 14 de julho de 2026.

À SP-REGULA/DIR/SEXEC

Prezados,

Em atenção ao solicitado pela Câmara Municipal de São Paulo em documento nº 155690326, retornamos o presente expediente com as informações prestadas pelo Fiscal de Serviços Públicos, conforme documento nº 160594128 e relatório fotográfico conforme documento nº 160593587, enfatizando que não foram constatados resíduos ou quaisquer irregularidades cuja fiscalização seja de competência desta Agência Reguladora.

Atenciosamente,



JOSE DO CARMO GARCIA
Gerente

Em 15/07/2026, às 09:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161003959** e o código CRC **598D1147**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS - FISCAIS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Libero Badaro 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6510.2026/0019952-3

Informação SP-REGULA/GFISP/SERV/FISC Nº 160594128

São Paulo, 06 de julho de 2026.

Assunto: Fiscalização - Descarte irregular de cimentos e outros materiais de drenagem em vias públicas

À

SP-REGULA/GFISP/SERVIÇOS

Prezada Coordenadora do Núcleo de Serviços,

Em atendimento à reclamação feita por ofício referente ao descarte irregular de resíduos no acesso ao túnel Eryclides de Jesus Zerbini e esquina Av. Professor Francisco Morato, no qual foi alegado que, nesse local, acontece descarte inadequado de cimento e outros materiais de drenagem em vias públicas, o que possivelmente provocaria obstrução de bueiros e comprometeria o sistema de drenagem pluvial da região (doc. SEI 155690326).

Diante dos fatos, foi realizado uma vistoria no dia 10/06/2026 conforme doc. SEI 160593587 o que consequentemente não foram constatados resíduos ou quaisquer irregularidades cuja fiscalização seja de competência desta Agência Reguladora. De qualquer modo, foi realizado a fiscalização em toda área perimetral referente a coleta domiciliar e seletiva.

Nos termos dos artigos 21, inciso I, e 22, inciso II, da Lei Municipal nº 13.478/2002, compete à SP Regula exercer o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana. No caso em análise, as diligências realizadas não identificaram irregularidades na prestação do serviço de coleta domiciliar, tampouco evidências de descarte irregular de resíduos nos locais fiscalizados. Considerando que os fatos relatados na denúncia não se inserem no âmbito da competência fiscalizatória desta Agência Reguladora, salvo melhor juízo, sugere-se o encaminhamento dos autos à COPURB e à Subprefeitura competente, para apuração dos fatos e adoção das medidas fiscalizatórias eventualmente cabíveis.

Retorna-se o presente processo para ciência e prosseguimento.

Atenciosamente



Adriano Soares Oliveira
Fiscal de Serviços
Em 07/07/2026, às 13:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160594128** e o código
CRC **F99ABD78**.

Agência Reguladora de Serviços Públicos
do Município de São Paulo



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DE POSTURAS | GFISP

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SEI - 6510.2026/0019952-3

Coleta

JUNHO | 2026

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS

FOLHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO

CONCESSIONÁRIA: LOGISTICA AMBIENTAL DE SAO PAULO S.A. (LOGA)

NÚMERO DO CONTRATO: 027/SSO/2004

CNPJ: 07.032.886/0003-66

OBJETO FISCALIZADO: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos comum e resíduos de serviços de saúde.

LOCAL: Av. Professor Francisco Morato, situada no acesso ao Túnel Eryclides de Jesus Zerbin

DATA: 10/06/2026

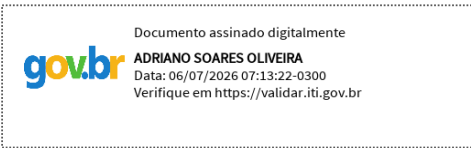
HORÁRIO: 09:00

FISCAL RESPONSÁVEL: Adriano Soares Oliveira

RF: 000238

FUNCIONÁRIO DA CONCESSIONÁRIA:

PROCESSO SEI Nº: 6510.2026/0019952-3





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS DE OBRAS

1. Da Reclamação

Trata-se de uma reclamação do descarte inadequado de cimento e outros materiais de drenagem em vias públicas, o que possivelmente provocar obstrução de bueiros e comprometer o sistema de drenagem pluvial da região

2. Da fiscalização

Em atenção ao Ofício SGP23 nº 458/2026, referente à solicitação de fiscalização de suposto descarte irregular de resíduos de obra na Avenida Professor Francisco Morato, informa-se que a fiscalização da SP Regula realizou vistoria no local indicado.

Na ocasião da inspeção, não foram constatados resíduos ou quaisquer irregularidades cuja fiscalização seja de competência desta Agência Reguladora, conforme fotos 1, 2 e 3. De qualquer modo, foi realizado a fiscalização referente a coleta domiciliar e seletiva realizada na área perimetral e não foi constatado falhas na prestação de serviço pela concessionária.

Nos termos dos artigos 21, inciso I, e 22, inciso II, da Lei Municipal nº 13.478/2002, compete à SP Regula exercer o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana.

No caso em análise, as diligências realizadas não identificaram irregularidades na prestação do serviço de coleta domiciliar, tampouco evidências de descarte irregular de resíduos nos locais fiscalizados.

Considerando que os fatos relatados na denúncia não se inserem no âmbito da competência fiscalizatória desta Agência Reguladora, salvo melhor juízo, sugere-se o encaminhamento dos autos à COPURB e à Subprefeitura competente, para apuração dos fatos e adoção das medidas fiscalizatórias eventualmente cabíveis.



FOTO 1 – Avenida Lima de Paula Machado – Acesso ao túnel



FOTO 2 – Avenida Lima de Paula Machado – Acesso ao túnel



FOTO 3 – Avenida Lima de Paula Machado – Acesso ao túnel

Logradouro: AV LINEU DE PAULA MACHADO
Subprefeitura: BUTANTÃ
CEP: 05601000

Dia	Domiciliar	Seletiva
Período	DIURNO	NOTURNO
Segunda		
Terça	12:47	
Quarta		21:02
Quinta	12:43	
Sexta		
Sábado	11:10	
Domingo		

Foto 4 - Horário das coletas - Avenida Lima de Paula Machado – Acesso ao túnel

Veículo - 2123352

Camadas: ☒ Rota GPS ☒ KML Setor ☐ Pontos GPS Período GPS: 17/06/2026 07:47:00 até 17/06/2026 21:36:00

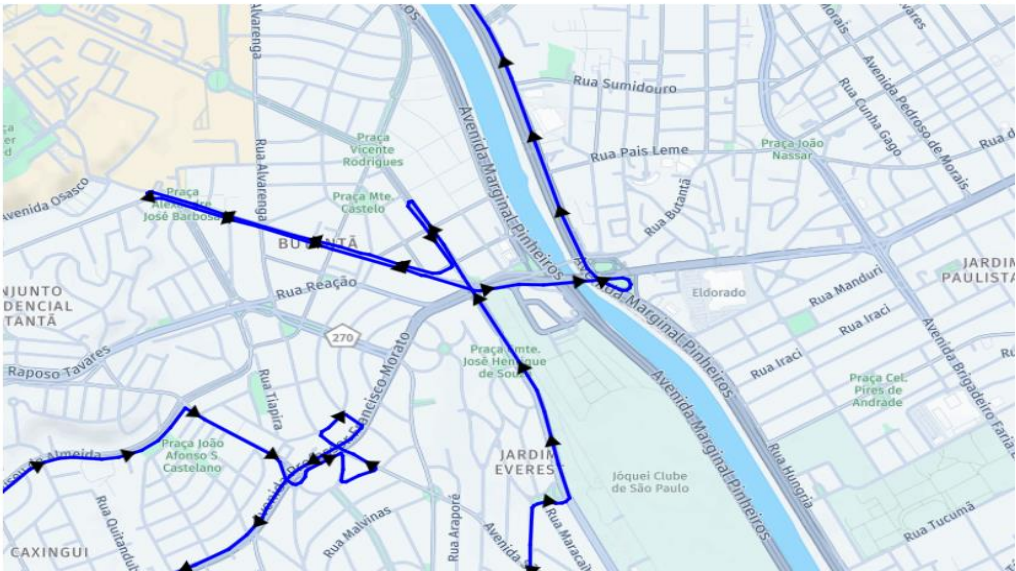


Foto 05 - 05/05/2026 - Coleta realizada dentro do período contratual. Horário realizado 03h22min

Veículo - 225029

Camadas: ☒ Rota GPS ☒ KML Setor ☐ Pontos GPS Período GPS: 15/06/2026 07:21:00 até 15/06/2026 19:41:00

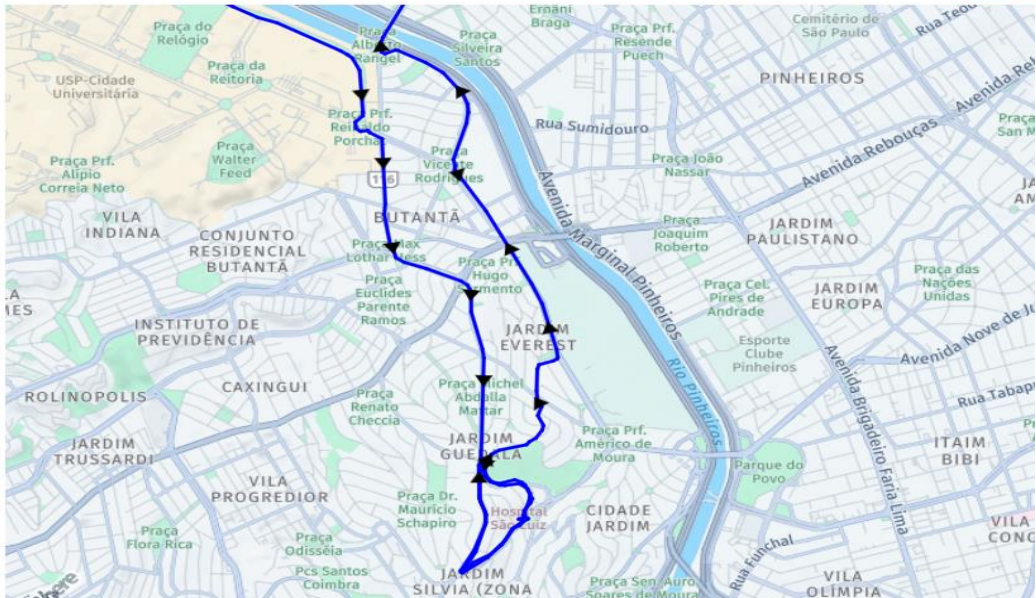


Foto 06 - 07/05/2026 - Coleta realizada dentro do período contratual. Horário realizado 03h36min

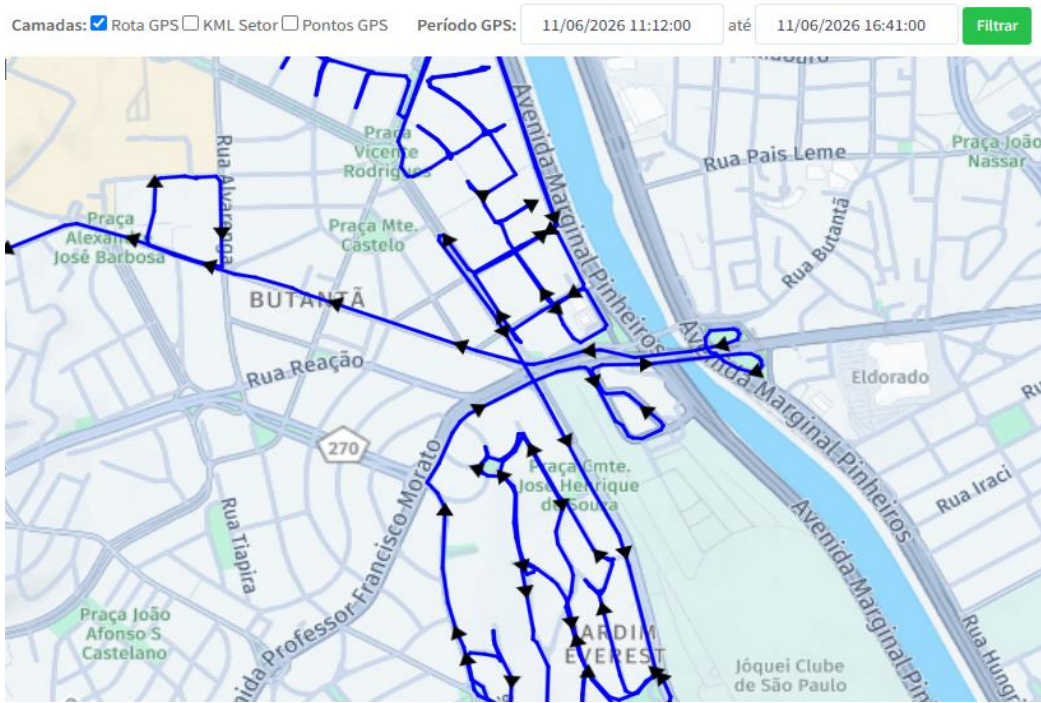


Foto 06 - 07/05/2026 - Coleta realizada dentro do período contratual. Horário realizado 04h00min

Matéria DOCREC 925/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=751063>.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

R. Libero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3396-7900

PROCESSO 6510.2026/0019952-3

Encaminhamento SP-REGULA/GFISP/POSTURA Nº 157056709

São Paulo, 08 de maio de 2026.

À SP-REGULA/GFISP/POSTURAS

Sr. Coordenador,

Em atendimento ao solicitado em docs. 155690326 , encaminhamos o presente para ciência.

Atenciosamente,

À SP-REGULA/GFISP/POST/FISC

Prezado(a) Fiscal de Serviços,

Encaminhamos para adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,



Zenilda Dos Santos Oliveira
Analista Fiscal de Serviços

Em 08/05/2026, às 13:08.



Robson Scavacini de Oliveira
Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Posturas

Em 08/05/2026, às 16:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157056709** e o código CRC **3042C4BD**.